

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2013-0.252.513-8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 382 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 23ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 71/2013/SMC-NFC, **APROVO** a prestação de contas apresentada por **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “Todas as Direções” pelo núcleo artístico Grupo XIX de Teatro.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.091.593-3

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 297 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 24ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 24/2014/SMC-NFC, **APROVO** a prestação de contas apresentada por **TEATRO POPULAR UNIÃO E OLHO VIVO**, inscrito no CNPJ sob nº 51.190.460/0001-60, referente a realização do projeto “TUOV 48”, pelo núcleo artístico Teatro Popular União e Olho Vivo.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2009-0.255.186-4

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 297 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 24ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 24/2014/SMC-NFC, **APROVO** a prestação de contas apresentada por **TEATRO POPULAR UNIÃO E OLHO VIVO**, inscrito no CNPJ sob nº 51.190.460/0001-60, referente a realização do projeto “TUOV 48”, pelo núcleo artístico Teatro Popular União e Olho Vivo.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2015-0.197.918-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das unidades responsáveis pelo acompanhamento e análise às fls. 182/183 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do artigo 18, §7º, da Lei Municipal nº 15.951/2014, do item 6.10 do Edital nº 02/2015/SMC-NFC – 2ª edição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Concessão de Prêmio nº 71/2015/SMC-NFC, **APROVO** o relatório final de atividades apresentado pela interessada **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “Why the Horese?”, pelo núcleo artístico/produtor independente Grupo Pândega de Teatro. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 27/2016– BMA-G

Processo 2016-0.255.812-0 - Cessão de imagens

I - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso da competência atribuída pelo item 2.1 do Decreto Municipal nº 56.737/15, **RESOLVE** homologar a decisão da comissão de preços públicos deste departamento para:

a. Autorizar a Cessão por empréstimo de 01 (uma) obra de arte, composta de um livro: “MÉDICI, Fernando Pentecote. Trem blinado. São Paulo: Livraria Acadêmica,1933”. pertencente ao acervo da Seção de Obras Raras e Especias ao MUSEU DE ARTE MODERNA DE SÃO PAULO, CNPJ-MF nº 62.520.218/0001-24, para compor a exposição comemorativa Anita Malfatti 100 anos de arte moderna, que acontecerá de 07 de fevereiro a 30 de abril de 2017, no Museu de Arte Moderna de São Paulo.

b. O pagamento do respectivo preço público fica dispensado, nos termos do item 9.7 do mencionado Decreto Municipal, em especial considerando-se que a solicitante é uma entidade sem fins lucrativos.

c. A coordenação geral da exposição será de responsabilidade da cessionária, incluindo a coordenação do empréstimo e operação técnica e logística relacionada à conservação, embalagem, transporte e controle das condições ambientais, nos termos da proposta de fls. 02/04.

d. Cabe também a cessionária a contratação do seguro na modalidade all risks (prego-a-prego).

e. A presente cessão se dará do dia 10 de janeiro a 30 de abril de 2017.

f. A obra deverá ser entregue na mesma condição em que foi retirada, devendo ser realizado laudo técnico e vistoria em todas as etapas e traslado, até o retorno da obra à Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade.

g. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao acervo cedido ou a terceiro, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura, de qualquer responsabilidade neste sentido.

h. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela funcionária da Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, Sra. Joana Moreno de Andrade, RF nº 742.265.2.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.270.626-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pelas Portarias nº 19/2006-SMC/G e nº 17/2016-SMC/G, com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor anual estimado de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), conforme informação de fls 14, em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.695.227/0001-93, para atendimento às despesas decorrentes do consumo e utilização dos serviços contratados por esta Biblioteca Mario de Andrade, no exercício 2017. Eventuais multas incidentes em razão de atraso de pagamento das contas mensais, bem como as suplementações que se fizerem necessárias, onerando a dotação nº 25.30.13.392.3001.2.025.3.3.90.39 .00.00, conforme informação de anotação de reserva em fls 16.

II - Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, indico e designo como fiscal desta contratação, a Servidora Shirlei Genelice da Silva, RF 794.400.4 e, como fiscal substituto, Bruno Danti Bianchini , RF 813.968-7.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.270.641-3

I. A vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pelas Portarias nº 19/2006-SMC/G e nº 17/2016-SMC/G, com fundamento no artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor anual estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme informação de fls. 17, em favor da **TELEFÔ-**

NICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, para atendimento às despesas decorrentes dos serviços contratados e eventuais juros incidentes em razão de atraso, bem como suplementações que se fizerem necessárias, por esta Biblioteca Mario de Andrade, para o exercício de 2017, onerando a dotação nº 25.30.13.392.3001.2.025.3.3.90.39.00.00, conforme Anotação de Reserva, em fls. 19.

II. Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, indico e designo como fiscal desta contratação, a Servidora Shirlei Genelice da Silva, RF 794.400.4 e, como fiscal substituto, Bruno Danti Bianchini , RF 813.968-7.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.270.636-7

I. A vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pelas Portarias nº 19/2006-SMC/G e nº 17/2016-SMC/G, com fundamento no artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor anual estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme informação de fls 13, em favor da **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0001-80, para atendimento às despesas decorrentes do consumo e utilização dos serviços contratados e eventuais multas incidentes em razão de atraso de pagamento das contas mensais, bem como as suplementações que se fizerem necessárias, por esta Biblioteca Mario de Andrade, para o exercício de 2017, onerando a dotação nº 25.30.13.392.3001.2.025.3.3.90.39.0 0.00, conforme informação de anotação de reserva em fls 15.

II. Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, indico e designo como fiscal desta contratação, a Servidora Shirlei Genelice da Silva, RF 794.400.4 e, como fiscal substituto, Bruno Danti Bianchini , RF 813.968-7.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.270.643-0

I. A vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pelas Portarias nº 19/2006-SMC/G e nº 17/2016-SMC/G, com fundamento no artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor anual estimado de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme informação de fls 67, em favor do **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD**, inscrito no CNPJ nº 00.474.973/0001- 62, para atendimento das despesas referentes ao pagamento de direitos autorais dos eventos artísticos ocorridos na Biblioteca Mario de Andrade, para o exercício de 2017. Eventuais multas incidentes em razão de atraso de pagamento das contas mensais, bem como as suplementações que se fizerem necessárias, onerando a dotação nº 25.30.13.392.3001.2.025.3.3.90.39.00.00, conforme informação de anotação de reserva em fls 68.

II. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo a servidora Tarcila Filomena de Oliveira Lucena – RF 810.492.1 como fiscal do contrato e Natame Pereira Diniz – RF 812.798.1, como suplente.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/FTMSP/2016

MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO, DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº. 01/FTMSP/2015, publicada no Diário Oficial da Cidade em 08 de janeiro de 2015, que estabeleceu os mecanismos de controle do Contrato de Gestão e designou o senhor Carlos Alberto de Cicco Ferreira Filho para acompanhá-los, bem como a Portaria nº. 10/FTMSP/2015, publicada no Diário Oficial da Cidade em 30 de abril de 2015, que aprovou a implementação dos mecanismos de controle do contrato de gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 8.003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Orienta a transição do Programa “Mais Educação” de âmbito federal para o Programa “Novo Mais Educação”, no Município de São Paulo e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria MEC nº 1.144, de 10/10/16, que institui o Programa “Novo Mais Educação”;

- a necessidade de se adequar o Programa “Mais Educação” às novas diretrizes emanadas pelo governo federal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria SME nº 2.761, de 30/04/14, que dispõe sobre a adesão das Unidades Educacionais aos programas educacionais de âmbito federal, sob a égide do Programa “Dinheiro Direto na Escola – PDDE”, que integram o Programa “Mais Educação São Paulo” fica alterada conforme segue:

I – O Programa “Mais Educação” de que trata o Decreto nº 7.083, de 27/01/10 e a Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24/04/07, passará a ser abrangido pelo Programa “Novo Mais Educação”, na conformidade do disposto na Portaria MEC nº 1.144, de 10/10/16.

Art. 2º - Os demais textos já expedidos pela Secretaria Municipal de Educação que mencionaram o Programa “Mais Educação” de âmbito federal deverão ser considerados como Programa “Novo Mais Educação”.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos das Portarias que mantêm o Programa “Mais Educação” de âmbito federal no Município de São Paulo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 8.004, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula o seu exercício nas Bibliotecas;

- a Lei Federal nº 12.244 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país;

- as Leis federais nº 10.639, de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008; que incluem no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

- o previsto na Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAA, plano de carreiras, reequadra cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14.591, de 13 de novembro de 2007, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 16.333 de 18 de dezembro de 2015, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo;

- o contido no Decreto nº 54.823, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação;

- a importância de estabelecer os princípios e diretrizes do Regimento dos Centros Educacionais Unificados – CEUs harmonizados ao exercício da função correspondente ao cargo de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca, nas Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados – CEUs;

- a importância do envolvimento dos Analistas na iniciativa de ampliar o tempo de permanência dos educandos nas Unidades Educacionais dos CEUs;

- a importância da participação dos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca nas ações, projetos, programas educacionais e culturais, propostos pela Secretaria Municipal de Educação e, em gestão compartilhada, ensinados pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Esporte, Lazer e Recreação e de Direitos Humanos;

- que as Bibliotecas existentes nos CEUs se constituem centros de mediação de leitura e de informação com experiências democráticas, emancipatórias e inovadoras realizadas de forma articulada aos Núcleos de Ação Cultural, de Educação e Núcleo de Esportes, Lazer e Recreação, na perspectiva da educação integral,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Analistas em Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca são profissionais lotados e em exercício no Núcleo de Ação Cultural dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, que realizam atividades específicas de Biblioteconomia para a comunidade escolar e não escolar nos termos das Leis nº 14.591, de 13/11/07 e nº 16.119, de 13/01/15;

Parágrafo único: Os Analistas em Informações, Cultura e Desporto – Desporto se reportarão ao Coordenador de Projetos da Biblioteca e ao Coordenador de Ação Cultural e, ainda, ao Gestor do CEU, se necessário.

Art. 2º - Compete ao Analista de Informação, Cultura e Desporto – Biblioteca, na função de Bibliotecário dos CEUs, dentre outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador de Projetos da Biblioteca, Coordenador de Ação Cultural e Gestor de CEU, respeitadas as peculiaridades de sua atuação no CEU/UniCEU, às orientações técnicas da Secretaria Municipal de Cultura e a legislação vigente:

I - participar da construção do Projeto Político-Educacional do CEU, Projetos Integradores e Estruturantes e Plano de Ação do Núcleo de Ação Cultural;

II - participar do processo de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos da biblioteca vinculando-os ao Plano de Ação do Núcleo de Ação Cultural;

III - executar serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência, do CEU e da UniCEU/UAB;

IV - organizar e executar serviços técnicos concernentes à área;

V - tratar e desenvolver tecnicamente recursos informacionais;

VI - disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento;

VII - desenvolver estudos, pesquisas e ações educativas;

VIII - realizar difusão cultural;

IX – participar do planejamento e da organização do espaço da biblioteca, de acordo com os princípios da biblioteconomia, harmonizados as características das bibliotecas dos CEUs.

X - executar as atribuições do cargo, bem como desenvolver as relações de trabalho, com responsabilidade social, ética e com qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes no serviço público e atendendo a comunidade, respeitadas as características socioculturais da população do território;

XI - planejar e executar, em conjunto com o Coordenador de Projetos da Biblioteca, os Coordenadores dos Núcleos de Ação Cultural, Educacional e Núcleo de Esportes, Lazer e Recreação e as Unidades Educacionais dos CEUs uma programação ampla que abranja todos os dias e horários de funcionamento das Bibliotecas dos CEUs;

XII – buscar o constante aperfeiçoamento de suas funções no desempenho das atividades, participando de eventos e de encontros de formação promovidos pelos diferentes órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo, entidades sindicais ou instituições parceiras, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XIII - elaborar o planejamento da Biblioteca, com periodicidade semestral, propondo atividades relacionadas à mediação de leitura e de informação, com vistas a contribuir para democratização do acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito do cidadão;

XIV – coletar e organizar dados referentes à movimentação do acervo, frequência do público, ações, projetos e programações culturais, educacionais e informacionais desenvolvidas pela/na Biblioteca, que comporão os relatórios mensais, a fim de subsidiar as avaliações e os diagnósticos sobre os serviços oferecidos aos usuários que possam servir para reflexão e revisão das práticas realizadas nas Bibliotecas;

XV – participar como representante, se eleito pela equipe da Biblioteca, das instâncias de gestão do CEU, visando à integração do trabalho da Biblioteca ao Projeto Político-Educacional do CEU;

XVI – planejar atividades na Biblioteca para a realização do Programa “Recreio nas Férias”, em conjunto com os Núcleos de Ação Cultural, Educacional e Núcleo de Esportes, Lazer e Recreação dos CEUs, bem como, participar de diferentes Programas da SME que envolvam sua participação;

XVII - promover o trabalho cooperativo com as Salas de Leitura ou Espaços de Leitura das Unidades Educacionais do CEU e com outras Bibliotecas do entorno;

XVIII - propor, elaborar, organizar, programar e avaliar as atividades de formação e de mediação nas áreas de leitura, literatura, atividades interdisciplinares em conjunto com os membros da comunidade escolar, acolhendo os coletivos culturais dos territórios dos CEUs;

XIX - participar, por meio de representação eleita pela equipe de Biblioteca no Conselho Gestor do CEU, visando à integração da Biblioteca com todo o equipamento do CEU e com a comunidade do entorno;

XX - participar por representação das Bibliotecas dos CEUs, nas Comissões de Catalogação, de Circulação, de Mediação de Leitura e outras que forem criadas no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo;

XXI – participar de atividades inerentes ao cargo, propostas pelo CEU nas dependências da Biblioteca do CEU ou fora dele;

XXII – participar da elaboração do Projeto Político-Educacional do CEU;

XXIII – fornecer informações e/ou documentos solicitados pelo Gestor do CEU;

XXIV– Registrar por meio de imagens e/ou documentos as atividades realizadas na Biblioteca.

§ 1º - Os Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca, na função de Bibliotecários lotados nos CEUs, onde existam polos da UniCEU/UAB, serão responsáveis por organi-

zar, executar e controlar, dentro do banco de dados unificado, o plano de empréstimo do acervo da UniCEU/UAB, assegurando atendimento nos horários estabelecidos na presente Portaria.

§ 2º - Além das atribuições específicas previstas neste artigo, os Analistas em Informações, Cultura e Desporto - Biblioteca deverão, ainda, observar as atribuições previstas na alínea “c” do Anexo II – Competências e Atribuições Básicas, da Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º - As atividades dos Analistas em Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca serão organizadas consideradas as seguintes dimensões:

I - a leitura do mundo precedente à leitura da palavra, entendendo que a leitura começa antes do contato com o texto e vai para além dele;

II - garantia da bibliodiversidade;

III – abordagem da literatura enquanto direito inalienável do ser humano e como fonte das várias leituras da realidade e do próprio desenvolvimento da história e das culturas;

IV – promoção e fomento da leitura e da informação na perspectiva do desenvolvimento integral da primeira infância, crianças, pré-adolescentes, adolescentes, adultos e idosos;

Parágrafo único - As atividades, de que trata este artigo, poderão ser permanentes ou esporádicas, incentivando a prática da leitura em sentido amplo para formação, contemplação, deleite e divertimento;

Art. 4º - Em relação aos acervos das Bibliotecas, os Analistas em Informações, Cultura e Desporto - Biblioteca deverão:

I – disponibilizar o acervo da Biblioteca para toda a comunidade escolar e não escolar dos territórios dos CEUs;

II – facilitar o acesso a obras de diferentes gêneros de leitura;

III- realizar a mediação de leitura do acervo;

IV - dar visibilidade às literaturas não hegemônicas, à literatura marginal periférica, à literatura de mulheres, negros e LGBT.

Art. 5º - O Gestor dos CEUs, os Coordenadores de Ação Cultural e Educacional dos CEUs e os Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca deverão contribuir para que o trabalho na Biblioteca transcorra na seguinte conformidade:

I - as atividades oferecidas na Biblioteca deverão contemplar as dimensões apresentadas no art. 3º desta Portaria;

II – As Bibliotecas dos CEUs deverão oferecer atividades que estimulem seu público a ser frequentador da Biblioteca;

Art. 6º – O horário de funcionamento da Biblioteca do CEU será de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 21h00 e aos sábados, domingos e feriados, das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único - Em caso de redução do quadro de Analistas nas Bibliotecas CEUs, caberá ao Conselho Gestor do CEU redimensionar o horário de funcionamento da Biblioteca.

Art. 7º - A jornada de trabalho dos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca será de 40 (quarenta) horas semanais, assegurado o cumprimento de jornada diária de 08 (oito) horas.

Art. 8º - As escalas de trabalho semanal da equipe da Biblioteca, composta por: Analistas de Informação, Cultura e Desportos – Biblioteca, Coordenador de Projetos da Biblioteca, Assistente de Gestão de Políticas Públicas e Auxiliares Técnico de Educação, deverão assegurar, preferencialmente, a presença de, no mínimo, 2(dois) servidores nos finais de semana e feriados, respeitada a jornada de 40 horas semanais -J40.

§ 1º - As escalas de trabalho que trata o caput deste artigo deverão ser elaboradas pelo Coordenador de Projetos, em conjunto com as Equipes da Biblioteca e aprovadas pelo Gestor do CEU.

§ 2º - Não havendo consenso entre os profissionais da Biblioteca, para a organização das escalas de trabalho, caberá ao Gestor do CEU definir as escalas de trabalho semanal.

Art. 9º – Na hipótese de serem programadas atividades organizadas fora do horário de funcionamento das Bibliotecas, respeitado o seu rol de competências e atribuições, caberá, se necessário, ao Gestor do CEU, por meio do Coordenador de Projetos de Biblioteca e do Coordenador de Ação Cultural, convocar os Analistas em Informação, Cultura e Desporto- Biblioteca em número suficiente para atendimento à programação.

Parágrafo único - A compensação das horas trabalhadas além da carga horária semanal, provenientes da convocação mencionada no caput deste artigo, deverá ser usufruída posteriormente, com autorização da Chefia imediata, desde que assegurado o normal funcionamento da Biblioteca.

Art. 10 – Será, ainda, assegurada a compensação das horas mediante concessão de folga suplementar aos Analistas que trabalharem em dias de feriados e pontos facultativos, a ser usufruída posteriormente, com autorização da Chefia imediata.

Art. 11 – A Jornada de Trabalho dos Analistas deverá garantir horas destinadas à organização de acervo, ao planejamento, a formação, a avaliação e a participação em reuniões com o Coordenador de Projetos da Biblioteca, Coordenação dos Núcleos de Ação Cultural, Educacional e Núcleo de Esportes, Lazer e Recreação e/ou Gestão contando, preferencialmente, com a totalidade dos Analistas;

Art. 12 - Os Analistas em Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca contarão anualmente com 5(cinco) dias destinados à organização e inventário do acervo e layout da Biblioteca, ficando suspenso o atendimento ao público;

Art. 13 – Toda e qualquer alteração no layout da Biblioteca deverá ser realizada de forma consensual, em interlocução com a equipe de Biblioteca, com o Coordenador de Projetos da Biblioteca, ouvidas as instâncias do planejamento cultural e educacional dos CEUs;

Art. 14 - Os dispositivos desta Portaria aplicar-se-ão aos profissionais em exercício nos CEUs, cujas funções sejam exercidas, exclusivamente, na Biblioteca dos CEUs;

Art. 15 - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Gestor do CEU, em conjunto com a respectiva Diretoria Regional de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria do CEU e da Educação Integral - COCEU.

Art. 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 8.005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 7.778, de 25/11/16, que dispõe sobre a organização das Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio e dos Centros Educacionais Unificados da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de readequar os horários de atendimento dos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia, nos termos da Portaria específica,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento das Bibliotecas e Telecentros dos Centros Educacionais Unificados – CEUs previstos no artigo 33 da Portaria SME nº 7.778, de 25/11/16 ficam estabelecidos conforme segue:

a) Telecentros: horários de funcionamento coincidentes com os dos CEUs;

b) Bibliotecas: na conformidade do disposto em Portaria específica.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos Analistas de Informações , Cultura e Desporto – Biblioteca, definidas no art. 34 da Portaria SME nº 7.778, de 25/11/16 será de 40(quarenta) horas semanais, na conformidade do disposto

PORTARIA Nº 8.006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa, para o ano de 2017, os Coordenadores de Polo de Apoio Presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU e do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Município de São Paulo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o disposto no Decreto nº 56.877, de 17/03/2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- o disposto na Portaria nº 7.779, de 25/11/2016, que regulamenta o Decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para o ano de 2017, como Coordenadores de Polo de Apoio Presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU e do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Município de São Paulo, os seguintes servidores:

- Maria Elisa Frizzarini – RF: 639.239.3 – CEU Água Azul – Polo Cidade Tiradentes
- Cleonice Oliveira Souza – RF: 795.451.4 – CEU Alto Alegre
- Renato dos Santos Pereira – RF: 794.046.7 - CEU Alvarenga – Polo Balneário São Francisco
- Marilisa de Fátima Leone – RF: 676.628.5 – CEU Aricanduva – Polo Vila Aricanduva
- Zilda Borges da Silva – RF: 692.239.2 – CEU Azul da Cor do Mar – Polo Cidade Antônio de Carvalho
- Adriana de Cássia Moreira – RF: 791.451.2 – CEU Butantã – Polo Jd. Esmeralda
- Mônica Dias Teodósio – RF: 770.648.1 – CEU Caminho do Mar
- Vanessa Carelli Gentile Carvalho – RF: 751.186.8 – CEU Campo Limpo – Polo Pirajussara
- Jonathan da Silva Marcelino – RF: 801.851.1 – CEU Cantos do Amanhecer
- Kátia Cristina de Freitas – RF: 751.876.5 – CEU Capão Redondo – Polo Capão Redondo
- Gláucia da Silva Lobo Menezes – RF: 748.004.1 – CEU Casa Blanca – Polo Vila das Belezas
- Viviane Moreno Antônio – RF: 638.001.8 – CEU Cidade Dutra – Polo Interlagos
- William Marcos Botelho – RF: 817.931.0 – CEU Feitício da Vila
- Ângela Cristina Antunes Conceição – RF: 683.125.7 – CEU Formosa – Polo Vila Formosa
- Cintia Yinuma do Couto – RF: 751.778.5 – EMEF Gilberto Dupas – Polo Vila Nova Cachoeirinha
- Ana Lúcia Marcelina Santos – RF: 783.234.6 – CEU Guarapiranga
- Ênio Tadeu de Freitas – RF: 724.869.5 – CEU Heliópolis
- Josué Durval Aguiar Junior – RF: 747.872.1 – CEU Inácio Monteiro
- Samira Dias Santana Nascimento – RF: 780.717.1 – CEU Jaçanã – Polo Jd. Guapira
- Célia Cristina de Figueiredo – RF: 621.839.3 – CEU Jaguaré
- Nilza Aparecida Machado – RF: 638.992.9 – CEU Jambelro – Polo Jd. Moreno
- Claudinéia Soares de Oliveira Nicolau – RF: 750.828.0 – CEU Jd. Paulistano – Polo Jd. Paulistano
- Luciana Isabelle Pereira do Carmo – RF: 798.796.0 – CEU Lajeado
- Sandra Regina Duda Mela – RF: 634.874.2 – CEU Meninos – Polo São João Clímaco
- Beatriz Oliveira Rodgher – RF: 786.089.7 – CEU Navegantes – Polo Pq. Residencial Cocaia
- Rosana de Souza – RF: 607.593.2 – CEU Paraisópolis – Polo Paraisópolis
- Agda Maria Christe Rodrigues – RF: 804.544.5 – CEU Parelheiros – Polo Jd. Novo Parelheiros
- Maxwell Pinheiro Fajardo – RF: 777.477.0 – CEU Pq. Anhanguera
- Elson Pereira da Silva – RF: 782.665.6 – CEU Pq. Bristol – Polo Pq. Bristol
- Eugênia Maria do Nascimento – RF: 522.525.6 – CEU Pq. São Carlos – Polo Jd. São Carlos
- Claudirene de Oliveira Santos – RF: 675.861.4 – CEU Pq. Veredas – Polo Chácara Dona Olívia
- Diego Silva Arias – RF: 781.396.1 – CEU Paz
- Estela Cristina Zanotti Ataíde – RF: 706.171.4 – CEU Pêra Marmelo – Polo Jd. Santa Lucrécia
- Eliana Maria Lorieri – RF: 710.874.5 – CEU Perus – Polo Vila Malvína
- Isabela Sanches – RF: 790.682.0 – CEU Quinta do Sol – Polo Cangaíba
- Cássia Ghirardelli Coelho – RF: 581.256.9 – CEU Rosa da China – Polo Jd. São Roberto
- Fátima Massara – RF: 782.369.0 – CEU São Mateus – Polo Pq. Boa Esperança
- Maria Elza Araujo – RF: 786.127.3 – CEU São Rafael – Polo Jd. Promorar
- Carmen Lucia Rodrigues Alves – RF: 738.436.0 – CEU Tiquatira – Polo Penha
- Juliana Mara Mendes – RF: 777.112.6 – CEU Três Lagos – Polo Barro Branco
- Gislaíne de Medeiros Baciano – RF: 802.454.5 – CEU Três Pontes
- André de Freitas Dutra – RF: 722.479.6 – CEU Uirapuru
- Francisco Garcia de Souza – RF: 802.795.1 - CEU Vila Atlântica – Polo Jaraguá
- Sheila de Sousa Ferreira – RF: 744.653.5 – CEU Vila Curuçá – Polo Jd. Mirangaia
- Luciene Barros Veríssimo da Silva – RF: 723.504.6 – CEU Vila do Sol – Polo Jd. Ângela
- Cristiano Aparecido Mendes – RF: 802.735.8 – CEU Vila Rubi Art. 2º - Os Coordenadores de Polo de Apoio Presencial ora designados terão as seguintes responsabilidades/atribuições:
 I- buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação – MEC, zelando junto aos demais, para que o Polo de Apoio Presencial seja espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;
 II- garantir o adequado funcionamento do Polo de Apoio Presencial em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta – UAB-SP, do Ministério da Educação;
 III- administrar os recursos financeiros consignados anualmente no orçamento municipal e repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação ao Polo de Apoio Presencial.

Art. 3º - O profissional de Educação, titular de cargo da classe dos docentes, da Carreira do Magistério Municipal, designado para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UniCEU/UAB – SP, nos temos da presente Portaria, ficará sujeito ao cumprimento de Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na conformidade do disposto § 1º do art. 10 da Lei nº 15.883/13.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

SME

2016-0.195.672-6 - DRE/IP - Sindicância. Cassação de autorização de funcionamento. Escola particular. TK Centro de Recreação Infantil Acalanto Ltda. ME. - Com fundamento na Portaria SME nº 7.671/2015 e de acordo com a manifestação da Comissão constituída pela Portaria SME nº 6.049/2016, CONCE-DO, nos termos do artigo 28 da Deliberação CME 07/14 e do § 4º do artigo 24 da Portaria SME nº 7.671/15, para Karina Cristina da Silva Pinto – Escola Infantil ME. (TK Centro de Recreação Infantil Acalanto), CNPJ nº 58.410.523/0001-96, o prazo de 90 (noventa) dias para correção das irregularidades apontadas no relatório conclusivo da comissão de fls. 105/117.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2013-0.144.008-2 - CEI JARDIM BRASIL PRESÉPIO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA/CEI JARDIM BRASIL PRESÉPIO - C.N.P.J. nº: 43.633.288/0005-78 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 NOTEBOOK, MODELO: PAVILION G4-1180BR, CORE I3 2.53GHZ, MARCA: HP, BIVOLT; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MODELO: TÂNGUE DE TINTA ORIGINAL L355, MARCA: EPSON, 110V; 02 CÂMERAS DIGITAIS 14.2MP, MODELO: EC-ST64ZVYMPBR, LCD 2.7 Z.OP. 5X RS, MARCA: SAMSUNG.

2016-0.191.394-6 - EMEI PROFESSORA VERA ARNONI SCALQUETTE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM--Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA VERA ARNONI SCALQUETTE - C.N.P.J. nº: 02.281.923/0001-94 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 APARELHO TELEFÔNICO PABX, MARCA: INTELBRÁS, MODELO: MODULARE 2TR, 04 RAMAIS, 110V.

2016-0.191.398-9 - EMEI PROFESSORA VERA ARNONI SCALQUETTE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM--Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA VERA ARNONI SCALQUETTE - C.N.P.J. nº: 02.281.923/0001-94 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 TELEVISOR, MARCA: SEMP TOSHIBA, MODELO: LCD, 42", 110V.

2016-0.084.991-8 - EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO - C.N.P.J. nº: 67.833.228/0001-33 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 EVAPORADORA DE AR, 12.000 BTUS, AR FRIO, MARCA: LG, MODELO: TSU2425F, 220V; 01 CONDENSADORA DE AR, 12.000 BTUS, AR FRIO, MARCA: LG, MODELO: TSUC2425F, 220V.

2016-0.088.409-8 - CEI JARDIM SÃO LUIZ I - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM SÃO LUIZ I - C.N.P.J. nº: 08.227.624/0001-58 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 05 VENTILADORES DE PAREDE, 60CM, MARCA: TRON, MODELO: VP0695, BIVOLT.

2016-0.210.327-1 - EMEF PROFESSORA IDEMIA DE GODOY - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA IDEMIA DE GODOY - C.N.P.J. nº: 73.310.534/0001-98 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 12 VENTILADORES, MARCA: VENTISILVA, COR: PRETA, MODELO: S EPOXY VPL, BIVOLT.

2016-0.196.956-9 - EMEI PADRE CHARBONNEAU - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PADRE CHARBONNEAU - C.N.P.J. nº: 59.841.270/0001-78 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 BANCADA DE TRABALHO PARA COZINHA PEDAGÓGICA EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FÓRMICA COLORIDA, MODELO: STUDANT, FABRICANTE: MOISES DE S. LIMA-ME, MEDIDAS: 3,30X0,60X0,70M; 01 GABINETE EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA, MODELO: NICE, FABRICANTE: MOISES DE S. LIMA-ME, MEDIDAS: 1,72X0,72X0,60M, CONTENDO 3 PORTAS E GAVETAS.

2016-0.205.020-8 - EMEI PROFESSORA SARITA CAMARGO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA SARITA CAMARGO - C.N.P.J. nº: 50.549.161/0001-07 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 FORNO MICRO-ONDAS, MARCA: ELECTROLUX, MODELO: MTO30, 20L, COR: BRANCA, 110V.

2016-0.223.379-5 - EMEF PROFESSOR ALDO RIBEIRO LUZ - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR ALDO RIBEIRO LUZ - C.N.P.J. nº: 65.524.548/0001-86 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 PROJETOR, MODELO: POWELIFE S27, MARCA: EPSON, BIVOLT.

2011-0.276.037-0 - CEI CONVENIADO JESUS É ESPERANÇA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO BENEFICENTE RECREATIVO JESUS É ESPERANÇA/CEI CONVENIADO JESUS É ESPERANÇA - C.N.P.J. nº: 97.404.362/0001-80 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 REFRIGERADOR, MARCA: ELECTROLUX, MODELO: RE 28/1 PORTA, 240L, COR: BRANCA, 110V; 01 FREEZER VERTICAL, MARCA: CONSUL, MODELO: CVC 20F/1, 42L, COR: BRANCA, 220V; 03 CONJUNTOS DE REFEITÓRIO EM FÓRMICA, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEFAM-ME, MEDIDAS: 2,00X0,60M, COM 06 BANCOS; 01 ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEFAM-ME, COR: CINZA, MEDIDAS: 1,32X0,70M; 01 PISCINA DE BOLINHAS COMPLETA, COM 1.500 BOLINHAS, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEFAM-ME, MEDIDA: 2,00X1,45M; 01 BRINQUEDO EM POLIPROPILENO, MODELO: GANGORRA CACHORRINHO, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEFAM-ME; 01 FOGÃO COM 06 BOCAS, MODELO: INDUSTRIAL, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEFAM-ME; 01 ROUPEIRO COM 32 LUGARES, COR: CINZA, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEFAM-ME, MEDIDAS: 1,90X1,25M; 01 CPU, MARCA: LG, MODELO: HD 500 GB SATA; 01 MONITOR, MARCA: SAMSUNG, MODELO: LCD/B1630N/15,6;

01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: EPSON, MODELO: TX-105/5600, BIVOLT; 01 MESA ESTUDANTE, MODELO: PADRÃO, COR: MARFIM, FABRICANTE: SPB INFORMÁTICA LTDA, MEDIDAS: 0,60X0,50M.

2015-0.180.887-3 - CEI CONVENIADO ELOHIM - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO MORIAH/CEI CONVENIADO ELOHIM - C.N.P.J. nº: 07.475.642/0001-96 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 BRINQUEDO EM POLIPROPILENO, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEVAM-ME, MODELO: PLAYGROUND FESTA COM BOLINHAS, MEDIDAS: 1,30X1,40X2,90M.

2013-0.335.435-3 - CEU CEI GUARAPIRANGA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU CEI GUARAPIRANGA - C.N.P.J. nº: 10.404.760/0001-18 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 04 RÁDIOS CD PLAYER, MARCA: PHILCO, MODELO: PB 120N, BIVOLT.

2016-0.209.298-9 - CEI ASBEN JAÇANÃ - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA NORTE/CEI ASBEN JAÇANÃ - C.N.P.J. nº: 96.476.924/0001-38 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 REFRIGERADOR, MODELO: 04 PORTAS, EM AÇO INOX, MARCA: EGLIN, 110V; 01 FREEZER, MODELO: HORIZONTAL, COR: BRANCA, MARCA: EMBRACO, 110V; 01 MESA, MODELO: LISA, EM AÇO INOX, MARCA: LUME INOX, MEDIDAS: 1,50X0,85M; 01 PRATELEIRA, MODELO: SUPERIOR, EM AÇO INOX, MARCA: LUME INOX, MEDIDAS: 1,50X0,70M; 01 FOGÃO, MODELO: 06 BOCAS, EM METAL, SEM FORNO, MARCA: METALMAQ; 01 FORNO, MODELO: AVULSO, PARA FOGÃO PARALELO, MARCA: METALMAQ; 01 MESA, MODELO: DE SERVIÇO, DESMONTÁVEL, MARCA: LUME INOX; 01 REFRIGERADOR, MODELO: 475L, COR: BRANCA, MARCA: ELECTROLUX, 220V; 03 MESAS, MODELO: DE REFEITÓRIO, KIT BABY, MARCA: IDEAL RUPOLO, MEDIDAS: 2,70X0,60M; 03 CADEIRAS, MODELO: COM RODINHAS, MARCA: IDEAL RUPOLO; 06 ARMÁRIOS, MODELO: DE PROFESSOR, 02 PORTAS, MARCA: IDEAL RUPOLO, MEDIDAS: 1,80X0,90M; 04 MESAS, MODELO: DE REFEITÓRIO, MARCA: IDEAL RUPOLO, MEDIDAS: 2,70X0,60M; 08 BANCOS, MODELO: REMOVÍVEL, MARCA: IDEAL RUPOLO, MEDIDAS: 2,70X0,30M; 01 ARMÁRIO, MODELO: GUARDA-VOLUMES, MARCA: IDEAL RUPOLO, MEDIDAS: 1,80X0,90M; 06 MESAS, MODELO: DE REFEITÓRIO, MARCA: IDEAL RUPOLO, MEDIDAS: 2,00X0,60M; 12 BANCOS, MODELO: REMOVÍVEL, MARCA: IDEAL RUPOLO, MEDIDAS: 2,00X0,30M; 02 BRINQUEDOS DE PARQUE, FABRICANTE: JRR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUNDS LTDA, MODELO: PISCINA DE BOLINHAS, MEDIDAS: 2,00X2,00M; 01 BRINQUEDO DE PARQUE, FABRICANTE: JRR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUNDS LTDA, MODELO: CASTELO FROZEN.

2016-0.119.198-3 - EMEF SARGENTO ANTONIO ALVES DA SILVA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF SARGENTO ANTONIO ALVES DA SILVA - C.N.P.J. nº: 62.279.633/0001-38 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 APARELHO DE TV 50"LED, MARCA: AOC, MODELO: 50D1452, BIVOLT; 01 PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA: MASTER FRIO, MODELO: MFA-40, 110V.

2016-0.121.047-3 - EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL - C.N.P.J. nº: 53.022.034/0001-43 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 05 VENTILADORES DE PAREDE, 60CM, MARCA: VENTIDELTA, MODELO: PREMIUM, BIVOLT.

2016-0.215.333-3 - EMEF PROFESSOR MAESTRO ALEX MARTINS COSTA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM--Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR MAESTRO ALEX MARTINS COSTA - C.N.P.J. nº: 10.954.230/0001-43 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 CASA DO TARZAN, FABRICANTE: I. SODRE DA CRUZ BRINQUEDOS-EPP, MODELO: EM EUCAUPTO TRATADO, COR: MARROM; 01 BALANÇO DE TRÊS LUGARES, FABRICANTE: I. SODRE DA CRUZ BRINQUEDOS-EPP, MODELO: EM EUCAUPTO TRATADO, COR: MARROM; 02 GANGORRAS DUPLAS, FABRICANTE: I. SODRE DA CRUZ BRINQUEDOS-EPP, MODELO: EM EUCAUPTO TRATADO, COR: MARROM; 01 ESCORREGADOR DE MADEIRA, FABRICANTE: I. SODRE DA CRUZ BRINQUEDOS-EPP, MODELO: EM EUCAUPTO TRATADO, COR: MARROM; 01 ARMÁRIO ORGANIZADOR PARA CHAVES, MARCA: ACRIMET, MODELO: PARA 254 CHAVES, COR: CREME, MEDIDAS: 54X46X9CM.

2016-0.254.223-2 - CEI JARDIM COTINHA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM COTINHA - C.N.P.J. nº: 07.911.139/0001-36 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 VENTILADOR, MARCA: TRON, MODELO: OSCILANTE PAREDE AT BIVOLT, COR: PRETA, 127/240V.

2016-0.166.482-2 - EMEF PERATUBA II - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PERATUBA II - C.N.P.J. nº: 20.744.425/0001-12 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 CÂMERA DIGITAL 20.1 MP, MARCA: NIKON, MODELO: COOLPIX S-2900, BIVOLT; 01 PROJETOR, MARCA: BENQ, MODELO: M5524B, 3200 LUMENS, BIVOLT.

2016-0.187.894-6 - CEI JARDIM SOUZA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM SOUZA - C.N.P.J. nº: 07.919.638/0001-70 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 SMART TV LED 40", MARCA: PHILCO, MODELO: PH40R86DSGW, BIVOLT.

2016-0.239.691-0 - CEI JARDIM TRÊS ESTRELAS - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM TRÊS ESTRELAS - C.N.P.J. nº: 08.349.753/0001-19 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA: SOFT SLIM, MODELO: L301, 110V.

2010-0.340.611-0 - CEI SANTA HELENA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO - ASACEI SANTA HELENA - C.N.P.J. nº: 62.272.497/0013-98 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 MICRO COMPUTADOR, MARCA: DELL, MODELO: VOSTRO 220, SLIM TOWER, 110V; 01 MONITOR, MARCA: DELL, MODELO: FLAT, 17", 110V; 01 MICRO COMPUTADOR, MARCA: INTEL, MODELO: CELERON 2400, 110V; 01 MONITOR, MARCA: LG, MODELO: 500G, 15", 110V; 01 ESCRIVANINHA, MARCA: STYLUS STAR, MODELO: EM MDF; 01 REFRIGERADOR, MARCA: GELOPAR, MODELO: GTPC-575, COR: BRANCA, 220V; 01 FOGÃO, MARCA: METALMAQ, MODELO: LO/P07M19, 06 BOCAS; 01 FOGÃO, MARCA: METALMAQ, MODELO: LO/P07/M62BX; 01 EXTRATOR DE SUÇO, MARCA: SKYMSEN, MODELO: EXB, BIVOLT.

2010-0.289.041-8 - CEI INDIRETO JARDIM CABUÇU - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL 13 DE MAIO ONG II/CEI INDIRETO JARDIM CABUÇU - C.N.P.J. nº: 03.168.415/0002-48 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 MICRO COMPUTADOR, MODELO: 8650-C, COM CPU, TECLADO, MOUSE, MARCA: FIRSTLINE, 110V; 01 MONITOR, MODELO: LCD, 17", WIDESCREEN, MARCA: FIRSTLINE, 110V; 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MODELO: KING, 15KG, MARCA: GE, 110V; 01 AMPLIFICADOR, MODELO: LL200, MARCA: TECHNOLOGY, 220V; 01 CÂMERA DIGITAL, 10.1MP, MODELO: LUMIX, MARCA: PANASONIC; 05 BANCOS, MODELO: LÁPIS, MARCA: BOM POINT; 05 BRINQUEDOS DE PARQUE, MODELO: GANGORRA JACARÉ, MARCA: BOM POINT; 06 BRINQUEDOS DE PARQUE, MODELO: GANGORRA PEIXINHO, MARCA: BOM POINT; 04 BRINQUEDOS DE PARQUE, MODELO: ESCORREGADOR PEIXINHO PEQUENO, MARCA: BOM POINT; 01 REFRIGERADOR, MODELO: DUPLEX, 388L, RSV 45, COR: BRANCA, MARCA: CONTINENTAL, 110V; 01 MICRO COMPUTADOR, MODELO: DUAL CORE, E 4600, 2,4GHZ, 2.0GB, DVD RW, MARCA: SUNSIX, 110V; 01 MONITOR, MODELO: LCD, 17", MARCA: SUNSIX, 110V; 01 IMPRESSORA, MODELO: DI 560, MARCA: HP, 110V; 01 MICRO COMPUTADOR, MODELO: DUAL CORE, E 2180, 2.0 GHZ, HD 160GB, DVD RW, MARCA: SUNSIX, 110V; 01 MONITOR, MODELO: LCD, 16", MARCA: SUNSIX, 110V.

2009-0.360.540-2 - CEI PÉROLA BYINGTON - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA/CEI PÉROLA BYINGTON - C.N.P.J. nº: 60.915.790/0017-24 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 LAVADORA DE ROUPA, MODELO: TURBO 12KG, COR: BRANCA, MARCA: ELECTROLUX, 110V; 01 SECADORA DE ROUPA, MODELO: 10KG, 08 PROGRAMAS, MARCA: ELECTROLUX, 110V; 01 TV 29", MODELO: SUPER SLIM F54, MARCA: LG, 110V; 01 BEBEDOURO, MODELO: STILLE S/R, MARCA: BEGEL; 01 ROUPEIRO, MODELO: DE AÇO COM 20 PORTAS, MARCA: LAMAR, MEDIDAS: 1,93X1,72X0,40M; 02 CADEIRAS, MODELO: SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM TECIDO, COR: PRETA, MARCA: MOBY; 10 RÁDIOS PORTÁTEIS, MODELO: MP3 2X1W RMS, MARCA: PHILIPS, 110V; 01 ROUPEIRO, MODELO: DE AÇO COM 16 VÃOS, MARCA: LAMAR, MEDIDAS: 1930X1300X400MM; 01 LIQUIDIFICADOR, MODELO: LS 10, MARCA: POLI, 110V; 01 EXTRATOR DE SUÇO, MODELO: EXB, MARCA: SKYMSEN, 110V; 01 BALANÇA, MODELO: ADULTO 150 KG, MARCA: WELMY; 01 ARMÁRIO, MODELO: VITRINE COM 01 PORTA, FABRICANTE: SANTA LUZIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MEDIDAS: 1,50X0,50X0,35M; 01 DIVÃ, MODELO: PARA EXAMES CLÍNICOS, FABRICANTE: SANTA LUZIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MEDIDAS: 1,85X0,80X0,55M; 06 CADEIRÕES, MODELO: INFANTIL DE LUXO PARA REFEIÇÃO, MARCA: HERMES.

2014-0.258.845-0 - EMEF JOSÉ LINS DO REGO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ LINS DO REGO - C.N.P.J. nº: 45.879.202/0001-93 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 BANCO, MODELO: LÁPIS QUADRADO, MARCA: RANNI PLAY, MEDIDAS: 46X73X156CM; 01 GLOBO TERRESTRE, MARCA: LIBRERIA, MODELO: PADRÃO.

2014-0.258.843-3 - EMEF JOSÉ LINS DO REGO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ LINS DO REGO - C.N.P.J. nº: 45.879.202/0001-93 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 MESA DE AERO HOCKEY, MARCA: KLOPF, MODELO: 31045, MEDIDAS: 2,14X1,09X0,295CM.

2016-0.241.703-9 - CEI LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JÚNIOR